



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 43/2025/DG/JP**

**SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE OBRAS EM ARTES VISUAIS  
PARA A MOSTRA DE ARTES VISUAIS DO PULSAR 2025 DO  
IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna pública a abertura de inscrições para a **Seleção de exposições de obras em Artes Visuais a serem expostas na Mostra de Artes Visuais** no âmbito do PULSAR 2025 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia) do IFPB Campus João Pessoa), nos termos definidos neste edital.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** A partir de 2025, a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa – tradicionalmente conhecida como SECT – assume uma nova identidade e passará a se chamar PULSAR, quando chega à sua 20<sup>a</sup> edição. Esta nova identidade da SECT reforça o dinamismo e a vitalidade do evento diante das demandas contemporâneas, buscando ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa.

**1.2** PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias – o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos

estudantes e o desenvolvimento regional.

**1.3** Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

**1.4** De 14 a 18 de outubro de 2025, o IFPB Campus João Pessoa realizará o PULSAR 2025, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

**1.5** Para compor a programação do PULSAR 2025 pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de exposições de obras em Artes Visuais (conforme item 7.2 deste edital).

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** O presente edital tem por objetivo selecionar **exposições de obras em Artes Visuais a serem expostas na Mostra de Artes Visuais do PULSAR 2025** do IFPB Campus João Pessoa, que terá como tema “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”.

**2.2** A Mostra de Artes Visuais tem como objetivo promover a integração entre arte, educação, ciência e tecnologia por meio de exposições de obras visuais que valorizem a expressão artística como forma de conhecimento, reflexão crítica e diálogo social. A mostra tem como finalidade estimular a criatividade, dar visibilidade à produção artística da comunidade acadêmica e de artistas locais, além de proporcionar um espaço acessível e inclusivo de fruição estética e de reflexão para o público interno (estudantes, professores e servidores) e externo (comunidade em geral), fortalecendo o papel do IFPB como agente cultural e educativo.

## **3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE**

**3.1** Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

**3.1.1.** Coordenador – Servidor proponente das ações relacionadas a esta chamada. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar as ações submetidas a este edital, incluindo os recursos financeiros.

**3.1.2.** Discente voluntário – Responsável por desenvolver as atividades propostas, sob a supervisão do Coordenador, na condição de voluntário.

**3.1.3.** Servidor voluntário – Responsável por desenvolver atividades de apoio técnico, sob a supervisão do Coordenador.

**3.1.4.** Parceiro Social – Representante de organizações governamentais ou não governamentais, parceiras das ações a serem desenvolvidas no

âmbito deste edital (parceiro formal) ou membro da comunidade (parceiro informal).

**3.2** Para efeitos de participação e classificação, a composição mínima das equipes deve atender à seguinte estrutura: **01(um) Coordenador e 01(um) discente voluntário.**

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**4.1.** Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

**4.1.1.** Do Coordenador:

- a) Ser servidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no campus João Pessoa;
- b) Ter disponibilidade para dedicar-se à coordenação, orientação e execução das atividades previstas, de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB;

**4.1.2.** Do discente voluntário:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso no campus João Pessoa;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas;

**4.1.3.** Do Servidor Voluntário:

- a) Ser servidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no campus João Pessoa;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas, conforme as Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão vigentes no IFPB;

**4.1.4.** Do Parceiro Social:

- a) Ser representante de organizações governamentais ou não governamentais ou pertencer à comunidade externa;
- b) Ter papel de protagonista nas ações propostas, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB;
- c) Ter sua atuação prevista no detalhamento da proposta.

## 5 DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

**5.1** O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do *campus* João Pessoa, exercício 2025, por meio dos recursos destinados ao DIPPED.

**5.2** Para a execução do presente edital, será destinado o valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), contemplado no orçamento do IFPB – *campus* João Pessoa exercício 2025 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339020 (Auxílio ao Pesquisador – Servidor).

**5.3** O quantitativo de propostas a serem selecionadas obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

**Tabela I - Quantitativo de vagas e valor do apoio financeiro**

Categoria	Vagas	Valor do apoio financeiro
Mostra de Artes Visuais	05	350,00

**Parágrafo único:** Todas as vagas estão destinadas a locais pré-determinados, conforme disposto no Anexo I.

**5.4** As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e em caso de necessidade de desempate serão considerados os critérios descritos no item 7 deste Edital.

**5.5** Este edital não prevê o pagamento de bolsas para os discentes, que deverão atuar na condição de voluntários.

**5.6** O pagamento do apoio financeiro dependerá da disponibilidade financeira do IFPB – campus João Pessoa.

**5.7** Os contemplados com o apoio financeiro serão resarcidos com os valores empregados no desenvolvimento das ações de Extensão e Cultura realizadas.

**5.8** Para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro, os proponentes deverão realizar a montagem, apresentação e desmontagem das exposições no PULSAR 2025, seguindo o seguinte cronograma estabelecido pela comissão organizadora do evento.

**Tabela II - Cronograma de atividades**

Atividades	Período
Montagem das exposições	13/10/2025 e 14/10/2025
Apresentações das exposições	15/10/2025 a 17/10/2025
Desmontagem das exposições	20/10/2025 a 21/10/2025

## **6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**6.1** Os recursos financeiros estabelecidos no presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

### **6.1.1 Custeio:**

- 1.** Material de consumo;
- 2.** Produção de cartilhas e material de caráter pedagógico;
- 3.** Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscara, luvas, óculos de proteção, *face shields*, entre outros;

**4.** Serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Não sendo possível a contratação de terceiros para realização da ação submetida a este edital em sua totalidade;

**5.** Despesas acessórias, especialmente às de importação e às de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;

**6.** Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais, obedecendo às normativas institucionais e governamentais;

**Parágrafo único.** A mão-de-obra empregada não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB nem com o *campus* João Pessoa e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador da Proposta.

#### **6.2** São vedadas despesas com:

- a.** Pagamento de bolsas a discentes;
- b.** Pagamento de despesas realizadas fora da vigência deste Edital;
- c.** Despesas de rotina, como contas de energia elétrica, água, internet e telefone;
- d.** Despesas de correios e reprografia, salvo os casos já previstos na descrição da proposta e diretamente relacionados à execução da exposição;
- e.** Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência de qualquer natureza;
- f.** Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta);
- g.** Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h.** Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- i.** Pagamento, a qualquer título, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- j.** Pagamento, a qualquer título, ao parceiro social.

## **7 DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA**

**7.1** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **26 a 31 de agosto 2025**, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/QYCAHbYG1mMiNqTQ9>

**7.2** Serão aceitas propostas nas seguintes categorias de Artes Visuais:

1. **Pintura:** Obras realizadas em suportes diversos com técnicas como acrílica, óleo, aquarela, guache, entre outras.
2. **Desenho:** Trabalhos com grafite, carvão, nanquim, lápis de cor, técnicas mistas, etc.
3. **Gravura e Impressões:** Técnicas como xilogravura, linoleogravura, serigrafia, monotipia, colografia, entre outras formas de impressão artística.
4. **Fotografia:** Ensaio fotográfico ou imagens individuais com proposta artística, documental, conceitual ou artística.
5. **Arte Digital / Arte Computacional:** Obras produzidas ou finalizadas por meios digitais, como ilustração digital, colagem digital, arte vetorial, manipulação de imagens, entre outras.
6. **Instalação:** Propostas tridimensionais que utilizem o espaço de maneira imersiva ou interativa, com liberdade de materiais e suportes.
7. **Escultura / Objeto:** Trabalhos tridimensionais realizados em materiais diversos, como madeira, argila, metal, resina, papel, objetos reaproveitados, ready-made entre outros.
8. **Performance e Happening documentado:** Ações performáticas realizadas, desde que apresentem conceito artístico definido e sejam adaptáveis à exibição em formato de mostra (em fotografia)
9. **Arte Urbana:** Trabalhos relacionados a linguagens como grafite, stencil, muralismo ou outras expressões visuais de intervenção urbana.
10. **Body Art:** Expressões artísticas que utilizam o corpo como suporte, meio ou obra em si, envolvendo ações como pintura corporal, tatuagem (em contexto artístico), marcações performativas, entre outras. A exibição deve ocorrer por meio de registro visual (fotografia).

**7.3** As propostas de exposições, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a. Dados do proponente (nome, matrícula, e-mail, telefone, CPF, dados bancários)
- b. Dados do discente voluntário (nome, matrícula, e-mail, telefone)
- c. Dados do parceiro social (nome/instituição, CPF/CNPJ, e-mail, telefone)
- d. Carta de anuência do parceiro social;
- e. Dados de demais integrantes da equipe (nome, matrícula, e-mail, telefone)
- f. Título da Exposição;
- g. Categoria da Arte Visual;
- h. Descrição da proposta (incluindo medidas das obras físicas);
- i. Observações adicionais e imagens da proposta (fotografia das obras a serem expostas ou do processo de produção).

**7.4** Para proceder à submissão, o Coordenador deverá:

- a.** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de submissão efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- b.** Preencher todos os campos do formulário e anexar a documentação obrigatória;
- c.** Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada, observando e-mail automático de aceite;

**7.5** Cabe ao Coordenador assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua equipe, disposto no *item 4* deste Edital.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** Os processos de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade do DIPPED, serão realizados por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.

**8.2** A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a.** Conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição;
- b.** Preenchimento das vagas por ordem de Inscrição;
- c.** Avaliação de mérito da proposta caso a quantidade de inscrições ultrapasse o número de vagas ofertadas.

**8.3** Cada proposta será avaliada por um consultor *ad hoc*, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I.

**8.4** Serão desclassificadas as propostas que, na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

**8.5** Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes, aplicados nesta ordem:

1. Coerência e clareza da proposta;
2. Compatibilidade das ações propostas com os objetivos do PULSAR 2025;
3. Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2025: Marés de Saberes na Educação, Ciência e Tecnologia.

Quadro I - Critérios de Avaliação das propostas

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Coerência e clareza da proposta, no que se refere ao preenchimento dos campos obrigatórios de caracterização da mesma.	40
Compatibilidade das ações propostas com os objetivos do PULSAR 2025	20

Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo PULSAR 2025: Marés de Saberes da Educação Profissional e Tecnológica	20
A <b>qualidade e coerência artística da proposta</b> , levando em conta a originalidade, clareza conceitual, adequação dos meios expressivos utilizados, relevância estética, crítica e reflexiva.	20
<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>100</b>

## 9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	25/08/2025
Impugnação do Edital	26/08/2025
Inscrições	26/08/2025 a 31/08/2025
Lista de Inscritos	01/09/2025
Interposição de recursos	02/09/2025
Avaliação das propostas	03/09/2025 a 05/09/2025
Resultado Preliminar	08/09/2025
Interposição de recursos	09/09/2025
Resultado Final	10/09/2025
Montagem das Exposições	13/10/2025 a 14/10/2025
PULSAR 2025	14/10/2025 a 18/10/2025
Desmontagem das Exposições	20/10/2025 a 21/10/2025
Entrega de Relatórios e Prestação de Contas	20/10/2025 a 24/10/2025

## 10 DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Do DIPPED:

- a.** Receber as inscrições e indicar o Consultor, para preceder a avaliação das propostas;
- b.** Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c.** Fornecer apoio logístico para a montagem das exposições;
- d.** Emitir certificado aos expositores.

**10.2** Do Coordenador:

- a.** Gerenciar a utilização do valor a ser ressarcido com o apoio financeiro indicado no *item 5.3*, objetivando a montagem da exposição proposta;
- b.** Montar a exposição de acordo com o que foi caracterizado no ato de submissão;
- c.** Acompanhar e orientar a equipe durante a realização das atividades de montagem e desmontagem;
- d.** Responsabilizar-se pela disponibilização e instalação de equipamentos como TV e Computadores, caso seja necessário para a exposição;
- e.** Desmontar a exposição no prazo estabelecido no *item 9* deste Edital;
- f.** Prestar contas das despesas realizadas com o apoio financeiro, conforme prazos estabelecidos no *item 9* deste Edital;

**10.3** Discente Voluntário:

- a.** Participar das atividades de montagem e desmontagem da exposição, atendendo as solicitações do Coordenador;
- b.** Colaborar com o desenvolvimento do relatório de atividades desenvolvidas;
- c.** Comunicar ao Coordenador da proposta qualquer impedimento de participação nas atividades.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**11.1** A prestação de contas das despesas realizadas para montagem das exposições, com vistas a ressarcimento através do apoio financeiro, será realizada por processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento, conforme cronograma apresentado no *item 9* deste edital;

**11.2** A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a)** Relatório de atividades (Anexo II);
- b)** Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da exposição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o PULSAR 2025 do IFPB-Campus João Pessoa que ocorrerá no período de 14 a 18 de outubro de 2025.

**12.2** Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital

ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**12.3** Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.

**12.4** Caso o número de propostas submetidas exceda o número de vagas e haja possibilidade de financiamento de mais propostas, a coordenação do evento poderá optar por realizar um cronograma para substituição das exposições ao longo do evento.

**12.5** Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsa.jp@ifpb.edu.br.

**12.6** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no *item 9* deste Edital.

**12.7** A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail [dipped@ifpb.edu.br](mailto:dipped@ifpb.edu.br), com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

**12.8** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

**12.9** Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela Direção-Geral do *campus*.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor Geral  
IFPB – *campus* João Pessoa

## ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS

MOSTRA DE ARTES VISUAIS	
LOCAL:	Pátio Principal do Campus João Pessoa
VAGAS:	5 (cinco)
LOCALIZAÇÃO:	<p><b>VAGA 01:</b> Hall de entrada (ao lado do auditório José Marques).</p> <p>VAGA 02: Corredor de entrada de pedestres (ao lado do ginásio).</p> <p>VAGA 03: Térreo da biblioteca Nilo Peçanha (ao lado da escada interna).</p> <p>VAGA 04: Corredor do ambiente do café (espaço semi-aberto ao lado da biblioteca).</p> <p>VAGA 05: Espaço aberto (pracinha de mecânica, ou outros espaços/paredes do campus (indicado para arte urbana e outras artes que se identifiquem com ambiente externo).</p>

## **ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
Nome:	CPF.:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

<b>INFORMAÇÕES DA EXPOSIÇÃO</b>	
Título da exposição:	
Categoria:	Local:

<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR DATA</b>	
Data	Atividades

<b>DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS</b>	
Valor	Detalhamento do Gasto

<b>IMAGENS DA EXPOSIÇÃO</b>	

<b>OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES</b>	

<b>ASSINATURA</b>	
Cidade-UF, _____ de _____ de _____	

Assinatura do proponente